



NORMAS DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES – AC’S

Os acadêmicos ingressos a partir de 2010 devem cumprir carga horária de atividades complementares que serão regulamentadas neste documento e validadas com a aprovação em colegiado.

Seguem as normas:

1. Constituem atividades complementares: congressos, fóruns, seminários, palestras, visitas técnicas, estágios de observação, campanhas de vacinação, pesquisas em núcleos e atividades de atuação comunitária promovidas pela faculdade;
2. Os congressos, fóruns, seminários e palestras serão validados automaticamente na apresentação na Secretaria do Curso de uma cópia do certificado de presença com as devidas horas registradas;
3. Somente Instituições Credenciadas poderão validar as horas de visitas técnicas, exceto Hospitais que já possuem convênio com a ACE/FGG;
4. Só poderão ser validadas as horas cujas atividades tenham um responsável técnico pelas atividades, podendo ser qualquer membro da área da saúde;
5. O instrumento de validação das horas é padrão e fornecido pela ACE/FGG e deverá ser retirado pelo acadêmico na secretaria do curso ou na página da IES, não serão validadas caso o acadêmico não apresente a ficha de validação ou outro instrumento;
6. O Acadêmico deverá entregar na secretaria do Curso a ficha de validação juntamente com o relatório das atividades, modelo padrão e retirado na Secretaria;
7. O Acadêmico não poderá ser matriculado no ano seguinte caso não consiga completar as 18 horas anuais de atividades complementares.

Jean Rodrigo Zipperer

Gestor Acadêmico do Curso de Fisioterapia